

PROCESSO Nº: 0801727-19.2020.4.05.8201 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXECUTADO: VIACAO PLANALTO DE CAMPINA GRANDE LTDA
ADVOGADO: Jose Campos Da Silva Filho e outro
10ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

CERTIDÃO

CERTIFICO que **notifiquei** ao Sr. **ÍTALO RICARDO LACERDA DO BU** acerca da decisão proferida por este juízo (**ID 4058201.10068494**), Corretor/Leiloeiro Oficial devidamente credenciado junto à essa unidade judiciária (SEI 0001617-31.2020.4.05.7400), **CRECI/JUCEP nº 4774-F** , portador do CPF nº **015.551.684-18** , ficando ciente de que tem o prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, para proceder à alienação do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe.

CERTIFICO, outrossim, seu **cadastro** junto ao sistema Pje.

Campina Grande/PB, data de validação no sistema.



Processo: **0801727-19.2020.4.05.8201**

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ JOEL MARQUES PEREIRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/08/2022 10:12:14

Identificador: 4058201.10435802

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22081010063065400000010468304

HOJE

Bom dia.

09:50 ✓✓

Sr. **Ítalo Ricardo Lacerda do Bu** venho, através desse meio, notificá-lo da **Decisão** proferida por esse Juízo, a qual **destinou o bem em referência ao procedimento de AIP, ID 4058201.10068494** 📌. Em anexo, **seguem cópias da Decisão (ID 4058201.10068494) e do Laudo de Avaliação ID 4058201.9325397.**

09:50 ✓✓

Assessoria Jurídica Eletrônica <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/consultadocumento/listView.seam>

PROCESSO Nº: 0801727-19.2020.4.05.8201 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXECUTADO: VOACAO PLANALTO DE CAMPINA GRANDE LTDA
ADVOGADO: José Campos Da Silva Filho e outro
10ª VARA FEDERAL - PB (JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA)

DECISÃO

1. A parte exequente, através da petição de ID 4058201.0887314, manifesta interesse que o bem penhorado nos presentes autos (ID 4058201.9325397) seja objeto de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (AIP), por meio de CORRETOR/LEILOEIRO PÚBLICO credenciado perante a unidade judiciária, nos termos do art. 880, caput do CPC.



Decisão_0801727-19.2020.4.05....



3 páginas · PDF · 150 KB

09:50 ✓✓

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Laudo de avaliação_0801727-19...



1 página · PDF · 864 KB

09:50 ✓✓

Informo que, se no prazo de 48 horas não houver manifestação à notificação, o bem será redirecionado a outro Corretor/Leiloeiro credenciado.

09:50 ✓✓

Atenciosamente.

09:50 ✓✓



Processo: 0801727-19.2020.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ JOEL MARQUES PEREIRA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 10/08/2022 10:12:14

Identificador: 4058201.10435803

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22081010115053700000010468305